

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O ABUSO SEXUAL

VIOLATION OF THE RIGHTS OF PEOPLE WITH DISABILITIES AND SEXUAL ABUSE

Juliana Calabresi Voss DUARTE

Doutora em Educação. Professora da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED), Brasil.

 <https://orcid.org/0000-0003-4088-3752> |  ju.llia@hotmail.com

DUARTE, Juliana Calabresi Voss. *Violação dos direitos da pessoa com deficiência e o abuso sexual*. Revista Diálogos e Perspectivas em Educação Especial, v. 11, n. 2, e0240025, 2024.

RESUMO: este estudo objetiva compreender os princípios legais que asseguram os direitos fundamentais da pessoa com deficiência (PCD) reconhecendo as características referentes à sexualidade e as violações decorrentes do abuso sexual. A sexualidade faz parte da vida do ser humano, independente de apresentar ou não algum tipo de deficiência. Estudos apontam crenças sobre a assexualidade da pessoa com deficiência, o que faz com que haja privação de orientação sexual nos espaços escolares e em seu contexto familiar. A pessoa com deficiência muitas vezes acaba sendo vítima de violências e abusos sexuais por apresentar algumas restrições que o impede de distinguir um ato de carinho de um ato de abuso por carência de educação/orientação nesta área. Estas barreiras não podem ser empecilho para que a pessoa com deficiência obtenha educação sexual, neste sentido as adaptações se fazem necessárias e o profissional da educação é um sujeito muito importante neste processo de orientação sexual. Desse modo, este estudo de cunho bibliográfico faz uma abordagem nos aspectos dos direitos da pessoa com deficiência, de como o deficiente e a sexualidade são vistos e como a escola pode ser colaboradora neste processo de formação e informação sexual.

PALAVRAS-CHAVE: Sexualidade. Deficiência. Educação Sexual. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This study aims to understand the legal principles that ensure the fundamental rights of people with disabilities (PWD), recognizing the characteristics relating to sexuality and violations resulting from sexual abuse. Sexuality is part of human life, regardless of whether or not they have any type of disability. Studies indicate beliefs about the asexuality of people with disabilities, which leads to a deprivation of sexual orientation in school spaces and in their family context. People with disabilities often end up being victims of violence and sexual abuse because they have some restrictions that prevent them from distinguishing an act of affection from an act of abuse due to a lack of education/guidance in this area. These barriers cannot be an obstacle for people with disabilities to obtain sexual education, in this sense adaptations are necessary and the education professional is a very important subject in this process of sexual orientation. In this way, this bibliographical study approaches the aspects of the rights of people with disabilities, how the disabled and sexuality are seen and how the school can be a collaborator in this process of sexual training and information.

KEYWORDS: Sexuality. Deficiency. Sex Education. Human rights.

VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O ABUSO SEXUAL

VIOLATION OF THE RIGHTS OF PEOPLE WITH DISABILITIES AND SEXUAL ABUSE¹

Juliana Calabresi Voss DUARTE¹

RESUMO: este estudo objetiva compreender os princípios legais que asseguram os direitos fundamentais da pessoa com deficiência (PCD) reconhecendo as características referentes à sexualidade e as violações decorrentes do abuso sexual. A sexualidade faz parte da vida do ser humano, independente de apresentar ou não algum tipo de deficiência. Estudos apontam crenças sobre a assexualidade da pessoa com deficiência, o que faz com que haja privação de orientação sexual nos espaços escolares e em seu contexto familiar. A pessoa com deficiência muitas vezes acaba sendo vítima de violências e abusos sexuais por apresentar algumas restrições que o impede de distinguir um ato de carinho de um ato de abuso por carência de educação/orientação nesta área. Estas barreiras não podem ser empecilho para que a pessoa com deficiência obtenha educação sexual, neste sentido as adaptações se fazem necessárias e o profissional da educação é um sujeito muito importante neste processo de orientação sexual. Desse modo, este estudo de cunho bibliográfico faz uma abordagem nos aspectos dos direitos da pessoa com deficiência, de como o deficiente e a sexualidade são vistos e como a escola pode ser colaboradora neste processo de formação e informação sexual.

PALAVRAS-CHAVE: Sexualidade. Deficiência. Educação Sexual. Direitos Humanos.

ABSTRACT: This study aims to understand the legal principles that ensure the fundamental rights of people with disabilities (PWD), recognizing the characteristics relating to sexuality and violations resulting from sexual abuse. Sexuality is part of human life, regardless of whether or not they have any type of disability. Studies indicate beliefs about the asexuality of people with disabilities, which leads to a deprivation of sexual orientation in school spaces and in their family context. People with disabilities often end up being victims of violence and sexual abuse because they have some restrictions that prevent them from distinguishing an act of affection from an act of abuse due to a lack of education/guidance in this area. These barriers cannot be an obstacle for people with disabilities to obtain sexual education, in this sense adaptations are necessary and the education professional is a very important subject in this process of sexual orientation. In this way, this bibliographical study approaches the aspects of the rights of people with disabilities, how the disabled and sexuality are seen and how the school can be a collaborator in this process of sexual training and information.

KEYWORDS: Sexuality. Deficiency. Sex Education. Human rights.

¹ Doutora em Educação. Professora da Rede Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED), Brasil. E-mail: ju.llia@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4088-3752>

INTRODUÇÃO

Com este estudo objetiva-se compreender os princípios legais que asseguram os direitos fundamentais da pessoa com deficiência (PCD) reconhecendo as características referentes à sexualidade e as violações decorrentes do abuso sexual. Todo ser humano independente de ter ou não algum tipo de deficiência possui a manifestação da sexualidade em sua vida. Esta manifestação se diferencia em cada indivíduo devendo ser percebida, orientada e respeitada por todas as pessoas, principalmente pelos profissionais da educação que acompanham o estudante no cotidiano escolar.

Apesar da sexualidade estar presente na vida de todo ser humano, a PCD nem sempre é vista como um indivíduo que tem sexualidade. Diante desta visão, a abordagem da sexualidade nos espaços escolares acaba sendo negligenciada pelos educadores ou sendo tratada de forma superficial ou pontual, ou seja, somente nos conteúdos que contemplam tal temática. Em algumas situações é notável que alguns educadores apresentam resistências em abordar e compreender a manifestação da sexualidade na PCD.

Mediante estudos bibliográficos referentes à sexualidade percebemos que abordá-la no ambiente escolar é importante, sendo este um meio oportuno para informar sistematicamente os estudantes sobre as manifestações da sexualidade em sua vida. É possível orientá-los a conviverem melhor com sua sexualidade e principalmente de saber identificar possíveis abusos decorrentes. A falta de informação e orientação podem ser um dos indicativos dos casos de abuso sexual sofrido por este grupo de pessoas, principalmente entre as mulheres.

Este estudo foi motivado ao perceber que não é rara a incidência de abusos sofridos pelos estudantes, sendo este cometido dentro e fora do próprio ambiente familiar. Entendemos que as escolas que ofertam atendimento às pessoas com algum tipo de deficiência devem estar preparadas para abordar e orientar sobre a temática da sexualidade e da violência sexual.

Deste modo, este trabalho faz uma abordagem nos aspectos dos direitos da PCD, de como o deficiente e a sexualidade são vistos e como a escola pode ser colaboradora neste processo de formação e informação sexual.

IGUALDADE DE DIREITOS

Os direitos humanos se constituem em normas que protegem e reconhecem a dignidade de toda pessoa. A questão dos direitos humanos ao povo brasileiro concretiza-se na própria Constituição Federal (Brasil, 1988), direitos que a própria sociedade política tem o dever de garantir a todos os indivíduos. A organização dos direitos humanos por meio de leis foi obra de um longo período até que se estabelecesse a igualdade de direitos entre os homens.

[...] foram necessários vinte e cinco séculos para a primeira organização internacional a englobar a quase totalidade dos povos da Terra proclamasse, na abertura de uma Declaração Universal de Direitos Humanos, que todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos (Comparato, 2010, p. 24).

Consta na Constituição Federal em seu Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos que nos termos da lei todos somos iguais. Sobre esse ponto o Art. 5º da Lei contempla que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (Brasil, 1988, p. 15).

Fica clara a questão que diante da Lei todos são iguais – sem distinção de qualquer natureza. A temática dos Direitos Humanos ocupa sua relevância no âmbito constitucional brasileiro, no artigo 4º, inciso II, da referida Constituição e evidencia o comprometimento do Brasil com os Direitos Humanos, ao afirmar que o País é regido, nas suas relações internacionais, pela prevalência dos direitos humanos. Observamos que se há leis para garantir os direitos básicos ao ser humano, isso indica que de alguma forma esses direitos são violados e negligenciados.

Com todos os esforços em concretizar a efetivação dos direitos humanos expressos nos documentos legais, não podemos negar que houve no decorrer da história muitas conquistas em virtude da aplicabilidade das leis existentes, mas ainda há muita luta em fazer valer muitos direitos que são violados diariamente em todos os cantos do mundo. Existem ainda muitas promessas não cumpridas expressas nos índices de: extrema pobreza, crianças mal nutridas e fora das escolas, desequilíbrio na distribuição de renda, tortura, impunidade, proliferação do crime, conflitos étnicos, a persistência da desigualdade de gênero, entre outros.

A própria Constituição Federal não dá condições para que todos os direitos sejam garantidos e apesar dela dispor no Art.5º que todos são iguais perante a lei, a efetivação desses direitos em relação à PCD não é concretizada na prática, precisando portanto, contar com outros documentos legais com vistas à garantia de seus direitos (Brasil, 1988).

Em 1999 foi criado pelo governo brasileiro o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE) com o objetivo de acompanhar e avaliar o desenvolvimento de uma política nacional para inclusão da PCD e das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer e política urbana dirigidos a esse grupo social (Brasil, 2012).

Mas quem é considerado deficiente? De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009, s/p), no Art.1 é considerado deficiente pessoas:

[...] Que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2009, s/p).

A partir dos dados do Censo 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no Brasil existem 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 23,92% da população brasileira. O CONADE foi criado para que essa população possa tomar parte do processo de definição, planejamento e avaliação das políticas destinadas à pessoa com deficiência, por meio da articulação e diálogo com as demais instâncias de controle social e os gestores da administração pública direta e indireta. A Cartilha do Censo 2010 destaca a igualdade de direitos entre as pessoas com e sem deficiência.

[...] as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos que as pessoas sem deficiência. No entanto, elas nem sempre conseguem clamar por seus direitos nas mesmas condições em que o fazem as pessoas sem deficiência, devido a desvantagens impostas pela restrição de funcionalidades e pela sociedade, que lhes impõe barreiras físicas, legais e de atitude. Essas barreiras são responsáveis pelo distanciamento que existe na realização dos direitos das pessoas com e sem deficiência (Brasil, 2012, p. 14).

Embora haja esforços em efetivar os direitos da pessoa com deficiência, nem sempre há sua concretização. Os direitos em relação a PCD são de discussões recentes e só foram tratados com exclusividade na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência no ano de 2007, onde esta foi assinada. Este documento reafirma que

[...] o entendimento de que a deficiência é um tema de direitos humanos. Por meio dela, os signatários identificam uma estratégia a ser seguida para os compromissos assumidos internacionalmente sejam cumpridos e para que os direitos da pessoa com deficiência sejam realizados (Brasil, 2012, p. 27).

Em 2009, no Brasil, o presidente em exercício, Luiz Inácio Lula da Silva, decretou a promulgação da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Este documento contém dispositivos legais que asseguram os direitos reservados às pessoas com deficiência, e em um de seus itens reconhece que “[...] mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele de sofrer violência,

lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus tratos ou exploração” (Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2009, s/p).

A violência seja ela de que forma se originar, se constitui como uma violação dos direitos da pessoa com ou sem deficiência. Este fenômeno abrange várias situações caracterizadas pela desvalorização do ser humano nas relações interpessoais.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS E O ABUSO SEXUAL CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ainda que a sexualidade esteja presente na vida das pessoas, é um assunto difícil de ser abordado com naturalidade e segurança, inclusive os próprios profissionais da educação com a formação que possuem, apresentam dificuldade em abordar esta temática nas escolas. Isto pode se justificar pelo fato de que muitas pessoas associam a sexualidade a elementos negativos como: proibições, recusas, censuras e negações. Somos frutos de fatos históricos em que a sexualidade foi abordada como algo negativo.

O século XX foi um período fortemente marcado pela indústria cultural, estabelecendo vários padrões de comportamento da sociedade. Assim com o advento de uma sociedade industrial e pragmática os costumes relativos à sexualidade também mudam (Sprovieri; Assumpção, 1993).

Alteram-se os costumes relativos à sexualidade, uma vez que esta nova cultura, baseada nos conceitos de produção e consumo e estruturada sobre uma burguesia detentora dos meios de produção e de um proletariado que utiliza o potencial do trabalho, rompeu com padrões da moral tradicional, provenientes dos períodos anteriores, procurando estabelecer novos valores e costumes (Sprovieri; Assumpção, 1993, p. 37).

Muitas vezes deixamos transparecer nossas fragilidades em lidar com esta temática ao negligenciarmos a abordagem do tema com tranquilidade com pessoas da própria família e com os estudantes nas instituições escolares. Deste modo, estudar a sexualidade humana implica confrontar nossos medos, vergonhas, resistências e preconceitos com suas respectivas origens.

Experiências profissionais junto a estudantes com deficiência intelectual permitem observar que muitos deles são percebidos como seres assexuados, vistos e tratados de uma forma infantilizada em relação aos seus sentimentos, desejos e comportamentos. Também não é raro encontrar pessoas que consideram que quem tem deficiência demonstram ter ‘muito desejo sexual’ e deixam transparecer esses desejos e comportamentos sem se preocupar com o que os outros vão falar, isto devido aos impedimentos atribuídos pela própria deficiência que os acomete.

Barreiras sexuais presentes na PCD podem ser em geral consequências da própria deficiência. No entanto, seja a deficiência mental, física ou sensorial (auditiva e visual), estas tornam-se problemas quando, através das relações sociais, atribui-se a elas representações inadequadas ou preconceituosas. Muitos dos problemas apontados pelos educadores, em geral, decorrem não da deficiência em si, mas da falta de uma educação sexual adequada e de um processo inadequado de educação (Maia, 2001).

Há dúvidas sobre a manifestação da sexualidade na PCD em relação a suas possíveis restrições e limites decorrentes da própria deficiência. Para Maia essas aparições podem ser descritas sob os pontos de vista orgânico e psicossocial

Problemas orgânicos na deficiência, na maioria das vezes, não alteram a função sexual, mas complicam o desenvolvimento da sexualidade. No entanto, a maioria dos problemas de desenvolvimento da sexualidade é de origem psicossocial e não orgânica, e dizem respeito tanto às pessoas com deficiências como às não deficientes (Maia, 2001, p. 38).

Existem ainda outros tipos de barreiras que não são consequências exclusivamente da deficiência, mas das restrições físicas e psicológicas que são impostas ao deficiente

Muitas vezes, os aspectos limitadores não estão na deficiência em si, mas nas barreiras psicológicas que dela derivam: por exemplo, tédio pelas restrições físicas e/ou isolamento social, depressão, insegurança ou baixa autoestima. Outras vezes, são barreiras físicas que limitam a pessoa deficiente ou criam e alimentam barreiras psicológicas (falta de aptidão verbal, remédios, higiene pessoal, maneirismos) e ainda podem ser barreiras sociais como isolamento, falta de convívio social entre amigos e preconceitos sociais (Maia, 2001, p. 39).

Outro ponto relevante a ser abordado é a questão dos mitos que envolvem a PCD, tornando-o muitas vezes como um ser incapaz de ter uma vida sexual normal na visão de alguns indivíduos. Maia e Ribeiro (2010) descrevem que muitos desses mitos nos remetem a uma ideia errônea de que pessoas com deficiência são assexuadas e incapazes de ter uma vida sexual, isto decorre do fato de serem consideradas como uma criança e por serem em alguns casos dependentes de outras pessoas para a realização de atividades do seu dia a dia. A questão do sexo e seu interesse varia de indivíduo para indivíduo independente de ter ou não deficiência. A forma como os deficientes expõem sua sexualidade é que não corresponde às regras sociais, prejudicando sua imagem diante da sociedade, assim são vistos como indivíduos com sexualidade atípica. Entretanto não há relação entre sexualidade exagerada com as questões orgânicas da deficiência. Os problemas que ocorrem em relacionamentos amorosos podem existir em casais com ou sem deficiência.

A PCD pode não ser bem vista em relação à sua aparência, mas isto não quer dizer que ela é incapaz de encontrar um parceiro e manter um relacionamento estável. Em decorrência do tipo de deficiência esta pode afetar alguma fase da relação sexual, mas não quer dizer que há o impedimento da pessoa de ter sexualidade e de vivê-la com prazer e tampouco podemos afirmar que será incapaz de procriar em decorrência de sua deficiência ou que terão filhos com deficiência.

Além destes impasses em relação à sexualidade do deficiente a violação dos seus direitos concretizados em forma de violência também se destaca.

A violência é um dos problemas que mais acomete a sociedade mundial atualmente. Existem vários tipos de violência cometidos contra diferentes grupos sociais. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef/Brasil), crianças e adolescentes são grupos que se destacam nos casos de vítimas de violência doméstica e “[...] há várias modalidades de violência doméstica entre elas temos: violência física, violência sexual, violência psicológica, negligência e violência fatal” (Unicef/Brasil, 2014, p.18).

Entre as parcelas da população infantil tratadas com mais violência, destacam-se as pessoas com deficiência física ou mental.

Adultos/as portadores/as de deficiência, que foram vítimas de violência doméstica em sua infância ou de violência perpetrada por terceiros colocaram, por exemplo, que as dificuldades de mobilidade física ou sua inabilidade para defesa pessoal contribuíram para que o quadro de violência se instalasse e perpetuasse (Unicef/Brasil, 2014, p. 19).

Existem inúmeras formas de praticar a violência. Neste momento será dada atenção especial a um tipo de violência a qual motivou a realização deste estudo - *Violência Sexual*. A violência sexual cometida contra a pessoa humana é um ato que vem ganhando espaço, inclusive no próprio ambiente familiar.

De acordo com a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Criança e Adolescente (Abrapia, 2002) de cada 100 casos registrados de maus-tratos à criança e ao adolescente 9 são de abuso sexual, sendo que 80% são meninas e destes, 49% são de idade entre 2 a 5 anos e 33 % entre 6 a 10 anos. No Brasil ocorrem 165 casos de abuso sexual cometido contra crianças e adolescentes por dia ou 7 a cada hora.

O abuso sexual se caracteriza por uma situação em que a criança ou o adolescente são usados para gratificação sexual de um adulto ou mesmo de um adolescente mais velho, baseado em uma relação de poder que pode incluir desde carícias, manipulação da genitália, mama ou ânus, exploração sexual, pornografia, exibicionismo, *voyeurismo*² até o ato sexual com

² O *voyeurismo* é o ato de observar fixamente atos ou órgãos sexuais de outras pessoas, quando elas não desejam serem vistas e obter satisfação com essa prática. A experiência pode perturbar e assustar a criança e o/a adolescente (Abrapia, 2002). Nas

ou sem penetração, seguido ou não de violência física. Sua etiologia e os fatores determinantes têm implicações diversas (Abrapia, 2002).

O abuso sexual pode ocorrer dentro e fora do ambiente familiar (intrafamiliar e extrafamiliar) sendo praticado por diferentes pessoas. O abuso intrafamiliar ou incestuoso ocorre dentro do ambiente doméstico, no qual o abusador exerce uma função de confiança, cuidado e poder em relação à criança. O abuso extrafamiliar é perpetrado fora das relações familiares, envolvendo, por exemplo, vizinhos ou desconhecidos.

Mendes e Denari (2021, s/p) consideram que “[...] discutir a violência sexual direcionada às pessoas com deficiência é complexo, envolve noções teóricas da psicologia, sociologia e direito, englobando os campos da educação, saúde e assistência social”. Nesta perspectiva percebemos que vários segmentos devem estar atentos aos sinais que indicam algum tipo de violação dos direitos da pessoa com ou sem deficiência.

Diferentes profissionais da área da saúde ou da educação, por exemplo, devem ficar atentos para reconhecer os indícios de caso de abuso sexual cometido contra a criança e contra o adolescente. O abuso sexual pode ser identificado por lesões físicas: hematomas, ruptura do hímen, equimoses, marcas de mordidas, lacerações anais, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, corrimento vaginal, dores abdominais, sangramento vaginal e gravidez. Em crianças menores, podem ocorrer enurese noturna, encoprese, distúrbio do sono e da alimentação. Em geral a maioria dos abusos sexuais não deixam vestígios físicos o que dificulta o processo de reconhecimento desta violência (Abrapia, 2002).

Após estudo realizado por Habigzang, Ramos e Koller (2011, p. 472) concluíram que

A falta de capacitação da rede para identificar os casos de abuso sexual e de conhecimento das leis de proteção à criança e ao adolescente são fatores que contribuem para a potencializar os riscos do abuso sexual para a vítima e sua família. Outro fator que contribui para a ineficácia do sistema de proteção é a falta de comunicação e planejamento coordenado de diferentes serviços que compõem a rede. Em alguns casos, a violência é identificada, denunciada, mas a criança não recebe os atendimentos determinados como fatores de proteção, como o acompanhamento psicológico, por exemplo. A rede, incluindo família, escola, conselho tutelar, promotoria e juizado da infância e juventude, abrigos, serviços de acompanhamento social e de saúde, será efetiva quando garantir a segurança e apoio emocional à vítima e ao cuidador não-abusivo responsável pela criança e adolescente. Dessa forma, os serviços e seus profissionais necessitam capacitação contínua e avaliação dos programas de capacitação utilizados para identificação de possíveis falhas, bem como estratégias bem-sucedidas de intervenção (Habigzang; Ramos; Koller, 2011, p. 472).

relações sexuais entre adultos, o *voyeurismo* pode ser uma prática sexual consentida.

A pessoa com deficiência por se tratar de uma população de vulnerabilidade social necessita de educação preventiva em sexualidade. A educação sexual para ela deve favorecer a promoção de condições em que se possa ensinar a discriminação entre comportamentos sexuais que seriam adequados, daqueles que seriam inadequados, a diferença entre o que seria uma relação de afeto e amizade e uma relação de abuso e violência, estimulando o aprendizado de relacionamento de amor e respeito mútuo, além de comportamentos preventivos em saúde sexual (Maia, 2006).

Em função do déficit intelectual da pessoa com deficiência intelectual isto a torna muitas vezes impossibilitada de refletir, decidir e optar por suas ações. Se ela não é assistida por um responsável acaba sendo alvo de violações de diferentes níveis.

Meninas e mulheres com deficiência são ainda mais vulneráveis à violência intrafamiliar e sexual. Meninas com deficiência mental podem ser submetidas à prostituição porque, em geral, têm pouca capacidade de raciocínio lógico, boa afetividade, e não são capazes de defender-se (Brasil, 2001).

Neste sentido Sprovieri e Assumpção Júnior (1993, p.15) apontam que “[...] uma vez que traz à tona a questão da proteção do próprio deficiente que, por sua maior vulnerabilidade, é mais passível de ser utilizado por companheiros bem-dotados”.

A educação sexual se faz necessária e é importante para qualquer grupo social, mas considerando as pessoas com deficiência como um grupo de maior vulnerabilidade social esta precisa de educação preventiva em sexualidade. Assim Maia (2013, p. 89) salienta que é importante:

[e]nsinar principalmente os direitos à privacidade (deles e dos outros), prepará-los para os desenvolvimentos sexual, dialogar e esclarecer sobre relacionamentos, alertando para situações de abuso sexual, e ensiná-los para a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, quando exercerem uma vida sexual ativa (Maia, 2013, p. 89).

Contemplar a educação sexual no ambiente escolar é uma forma de prevenir problemas pelos quais a PCD enfrenta e também é uma forma de esclarecer, informar e educar para as questões que envolve a sexualidade humana. A sexualidade não precisa ser vista como algo negativo e proibido. Sua manifestação faz com que possamos manifestar nossas emoções e sentimentos e deve ser elencada como algo positivo e saudável.

EDUCAÇÃO SEXUAL NOS ESPAÇOS ESCOLARES

A sexualidade apresenta-se em todas as faixas etárias e muitas vezes por ter dificuldade em abordar este tema alguns professores acabam por ignorar, ocultar ou reprimir

as manifestações que ocorrem na escola. Muitos acreditam que o tema deva ser tratado exclusivamente pela família e esta por sua vez trata da educação sexual mesmo que de forma pouco aberta (Brasil, 1997).

Algumas medidas preventivas ao combate da violência sexual podem ser tomadas pelos grupos de profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes desde que abordem esta temática nos ambientes escolares.

Na atualidade crianças e adolescentes sofrem por meio dos recursos midiáticos a influência de muitas informações. Essas fontes atuam de maneira decisiva na formação sexual de crianças, jovens e adultos, porém há crianças que têm acesso às informações, mas em geral não conseguem compreender por completo o significado dessas mensagens e muitas vezes constroem conceitos e explicações errôneas e fantasiosas sobre a sexualidade (Brasil, 1997).

Ao propiciar informações atualizadas do ponto de vista científico e ao explicitar e debater os diversos valores associados à sexualidade e aos comportamentos sexuais existentes na sociedade, a escola deve possibilitar condições para que o aluno desenvolva atitudes coerentes com os valores que ele próprio possa eleger como seus (Brasil, 1997).

O documento do Ministério da Educação (MEC) e os (PCN) Parâmetros Curriculares Nacionais (Brasil, 1997, p. 79) consideram que,

[o] trabalho de Orientação Sexual também contribui para a prevenção de problemas graves como o abuso sexual e a gravidez indesejada. As informações corretas aliadas ao trabalho de autoconhecimento e de reflexão sobre a própria sexualidade ampliam a consciência sobre os cuidados necessários para a prevenção desses problemas. Finalmente pode-se afirmar que a implantação de Orientação Sexual nas escolas contribui para o bem-estar das crianças e dos jovens na vivência de sua sexualidade atual e futura (Brasil, 1997, p. 79).

Há sugestões de ações no documento Guia Escolar (2004), onde a escola pode participar da prevenção das ocorrências de violência sexual.

O primeiro é informar a comunidade escolar sobre o assunto. Esse processo informativo deve integrar preferencialmente o programa de educação para a saúde sexual na escola. O segundo é criar na escola um ambiente que inclua verdadeiramente as crianças vistas como “diferentes” por seus colegas e professores e as que são rejeitadas pelo grupo. O terceiro é realizar um trabalho preventivo com os pais dos alunos da escola, principalmente com famílias de crianças “em situação de risco” (Guia Escolar, 2004, p. 31).

No Art. 16 do documento *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência* há medidas preventivas contra toda forma de exploração, violência e abuso. As medidas apropriadas para a prevenção deverão ser efetivadas pelos Estados Partes, com vistas à proteção da pessoa com deficiência.

O espaço escolar tem um papel importantíssimo em educar sexualmente, mas este fato não isenta a família de também ser uma instituição responsável pela educação sexual de seus filhos. Neste sentido Miranda, Lima e Braga (2013, p. 277) consideram que a instituição familiar também tem seu papel na educação sexual por ser uma das estruturas sociais que mais atua na educação das crianças, “[...] pois é na família que são passadas as primeiras informações sobre a sexualidade, sejam elas verbais ou não, comportamentais, afetivas e moralistas”. Desta forma família e escola possuem sua parcela de contribuição ao educarem seus filhos ou alunos sobre a sexualidade.

O estudo realizado nos possibilita perceber que a violência é uma realidade que acomete muitos indivíduos em nossa sociedade. Assim não deve haver ações negligentes frente às situações de violência seja ela de que natureza for. Enquanto profissionais da educação, pais, responsáveis e cidadãos em geral temos que atuar diante dos casos de violência com vistas a garantir os direitos que todo ser humano possui independente de sua condição econômica, social, racial, religiosa e se possui deficiência ou não.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo buscou reconhecer a presença da sexualidade na vida de toda pessoa, inclusive daquela que apresenta algum tipo de deficiência. As pessoas com deficiência acabam sendo alvo de abusos sexuais por não terem formação adequada ou mesmo por não terem condições intelectivas de compreenderem esta dimensão em sua vida, podendo ser alvo de violações. Destacamos, contudo, que os dispositivos legais garantem a toda pessoa que seja respeitada e tenha seus direitos garantidos. Neste sentido, o ambiente escolar por meio da ação docente é um forte aliado para que a dignidade da pessoa seja garantida. Salientamos também a necessidade de refletir junto à comunidade escolar como a sexualidade se manifesta em nossa vida, tendo em vista que independente de ter ou não alguma deficiência todos somos sexuados.

Nesta perspectiva, esperamos que após os estudos, análises e reflexões os envolvidos neste processo de formação passam a considerar a educação sexual nos espaços escolares como possibilidades viáveis e necessárias de serem contempladas no contexto escolar culminando com a ação docente. Com estas atuações prima-se para que os alunos sejam assistidos e orientados nas suas necessidades básicas recebendo orientações adequadas fundamentadas em conhecimentos cientificamente elaborados que serão subsidiadas pela ação do educador.

A partir da necessidade de formar e informar, a escola se torna um meio imprescindível nesse processo formativo e preventivo. Muitas pessoas com deficiência sofrem exclusão da vida cotidiana e não recebem os serviços que necessitam como: a assistência médica, a educação e oportunidades de emprego. Com vistas a estas garantias é que a escola também pode auxiliar estes estudantes.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Cartilha do Censo 2010 – **Pessoas com Deficiência** / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília: SDH-PR/SNPD, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1998.
- BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm> Acesso em: 25 abr. 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientações para prática em serviço** / Secretaria de Políticas de Saúde. Cadernos de atenção básica, nº8 – Brasília: Ministério da Saúde, 2001.
- BRASIL. **Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Disponível em <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade-0>> Acesso em: 20 maio 2023.
- BRASIL. Ministério da educação e cultura. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 1997.
- COMPARATO, Fábio. **A Afirmação Histórica dos Direitos Humanos**. 7ª edição, revista e atualizada, 2010. São Paulo: Saraiva.
- CONADE. **Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência**. Disponível em: <<http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/conade-0>>. Acesso em: 27 abr. 2023.
- GUIA ESCOLAR. **Métodos para Identificação de Sinais de Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Brasília. Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação. 2004, p.163.
- HABIGZANG, Luísa Fernanda. Ramos, Michele da Silva. Koller, Sílvia Helena. **Revelação de Abuso Sexual: As Medidas Adotadas pela Rede de Apoio Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Psicologia: Teoria e Pesquisa Out-Dez 2011, Vol. 27 n. 4, p. 467-473.
- MAIA. Ana Cláudia Bortolozzi. **Sexualidade e Deficiência**. São Paulo: Ed. UNESP, 2006.
- MAIA. Ana Cláudia Bortolozzi. Reflexões sobre a Educação Sexual da Pessoa com Deficiência. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v.7, n.1, 2001, p. 35-46.

MAIA, Ana Cláudia Bortolozzi. RIBEIRO, Paulo Rennes Marçal. Desfazendo mitos para minimizar o preconceito sobre a sexualidade de pessoas com deficiências. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v.16, n.2, 2010. Disponível em < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141365382010000200002> Acesso em: 06 maio 2023.

MENDES, M. J. G.; DENARI, F. E. Violência sexual contra pessoas com deficiência nos últimos 10 anos: uma revisão sistemática. **Doxa: Rev. Bras. Psico. E Educ.**, Araraquara, v. 22, n. 00, e021013, 2021.

MIRANDA, Ariane Camila Tagliacolo. LIMA, Edyane Silva. MAIO, Eliane Rose. Instituições sociais: as interfaces entre escola e CREAS sobre a violência sexual contra crianças. **Revista Educação, Cultura e Sociedade**. Sinop/MT, v.3, n.2, jul./dez. 2013, p. 271-282.

SPROVIERI, Maria Helena S.; ASSUMPÇÃO, Jr. Francisco B. **Deficiência mental: família e sexualidade**. São Paulo: Manole, 1993.

UNICEF. Brasil. **Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes**. 2014. Disponível em:< http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf>. Acesso em: 24 maio 2023.